



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA 3413-A/2023

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia realizada pelo Sr. Rafael Ananias Iwai Pedroso, a respeito de supostas irregularidades no veículo Voyage ELT 4530, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando o Ofício nº 01/2023, da Comissão de Sindicância nº 01/2023, de 03/04/2023, instaurada para apurar supostas irregularidades no veículo Voyage ELT 4530, da frota da Secretaria Municipal de Saúde, por denúncia realizada pelo Sr. Rafael Ananias Iwai Pedroso, através do qual requer a prorrogação do prazo do procedimento sindicante para sua instrução e apuração devidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo do procedimento de Sindicância Administrativa, por 90 (noventa) dias, para concluir a apuração dos fatos narrados na denúncia do Sr. Rafael Ananias Iwai Pedroso, o qual que dará ciência à Administração Pública Municipal indicando-se os eventuais responsáveis e se houve prejuízo ao erário público municipal.

Art. 2º - Para bem cumprir os poderes aos membros da Comissão de Sindicância atribuídos, esta terá acesso a toda documentação que se fizer necessário à elucidação dos fatos narrados na denúncia, realização de diligências, oitiva do denunciante e de testemunhas que se fizerem necessárias, depoimentos pessoais dos

L



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



responsáveis, conforme apuração, juntada de documentos comprobatórios necessários e todas as provas admitidas em Direito, pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, 03 de Julho de 2023.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL